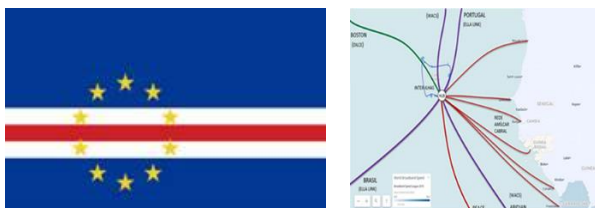


# C@bo Verde Digital em Transformação



## I- **Estratégia Digital de Cabo Verde**

**Cabo Verde**, nos últimos anos, vem desenvolvendo de maneira sustentável o setor das TIC, com o objetivo de trazer o crescimento econômico, expansão de oportunidades e melhoria na prestação de serviços de qualidade no setor das TIC.

O **Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde**, considera a **Economia Digital** como uma das suas prioridades e uma área essencial para o desenvolvimento do País.

A importância atribuída à Economia Digital levou ao desenvolvimento da **Estratégia Digital de Cabo Verde** - <https://estrategiadigital.gov.cv/index.php/pt/> que aponta o País como uma plataforma e fornecedor internacional de serviços digitais com a pretensão da assunção do papel de "**hub digital**" e "**gateway para a África Ocidental**", aproveitando a sua localização geográfica privilegiada na região atlântica, a estabilidade política e social, o Estado de Direito, a conectividade digital internacional, as infraestruturas tecnológicas e de telecomunicações e as suas capacidades digitais.

A Estratégia Digital de Cabo Verde, em curso, alinhada com a visão de transformação de Cabo Verde numa plataforma Digital, está estruturada em eixos de atuação dos quais destacam-se os seguintes:

- **Expansão da infraestrutura de conectividade;**
- **Educação e capacitação profissional;**
- **Disponibilização de serviços digitais através do mercado regional.**

A implementação desta Estratégia Digital está sendo cofinanciada por várias parcerias internacionais, entre os quais os fundos do Banco Mundial, no valor de US \$ 30 milhões, por um período de 5 anos, estruturado em quatro pilares principais: "fundamentos e reformas do ecossistema digital", "melhoria da conectividade digital", "Cabo Verde como plataforma digital" e "gerenciamento de projetos".

## II- **Ecosistema de inovação e Empreendedorismo base tecnológica de alto nível regional - Parque tecnológico de Cabo Verde & Zona Económica Especial Tecnológica – ZEET.**

Para promover um **ecossistema de inovação e empreendedorismo de base tecnológica de alto nível regional**, está em curso o desenvolvimento do **Parque Tecnológico de Cabo Verde** e incluem conjunto serviços que se indica:

- Centros de negócios.
- Centro de incubação.
- Centro de certificação e treinamento.
- Centro de Dados na Praia e Mindelo.
- Edifícios administrativos, auditório e Centro Cívico.

Neste quadro, através do **Decreto –Lei n.º 68/ 2020**, foi recentemente aprovado o **Estatuto do Parque Tecnológico de Cabo Verde, Arquipélago Digital - Techpark SA**, que surge como um marco relevante da implementação desta Estratégia.

A implementação do projeto do Parque Tecnológico de Cabo Verde está programada para ser concluído em 2021, cujo projeto encontra-se estimado em 35 milhões de euros e é cofinanciado pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e pela contribuição de cerca de 4 milhões de euros de contrapartida nacional,

O Parque tecnológico de Cabo Verde, para além dos Centros Tecnológicos, localizados na Praia e no Mindelo, comporta ainda, uma extensão de cobertura nacional, descentralizada, através dos **Weblabs**, visando sobretudo capacitar o desenvolvimento das TIC; atrair investimentos direto estrangeiro para os serviços baseados em TIC; expandir e integrar as soluções e serviços eletrônicos para as diversas áreas de negócios; incentivar e promover o treinamento e a formação em TIC para os recursos humanos nacionais e regionais.

O Governo dando seguimento a implementação desta estratégia, pretende até final da legislatura, aprovar, ao nível de Conselho de Ministro, dois importantes propostas de diplomas:

- **A proposta de Resolução que aprova o Plano Estratégico/Negócios do Parque Tecnológico.**
- **O projeto de Decreto – Lei que cria a Zona Económica Especial para Tecnologias (ZEET)** que define as regras de instalação e de funcionamento dos operadores económicos instalado na zona e o respetivo regime fiscal, aduaneiro e outros;

**A Zona Económica Especial Tecnológica – ZEET**, localizados fisicamente, no Parque tecnológico de Cabo Verde, será o local de referência e de ação de toda a Estratégia Digital de Cabo Verde, congregando interesses dos sectores e potenciando as vantagens competitivas na criação do **ecossistema de Mercado–Empresas–Emprego–Capacitação**. Relevante papel é reservado ao sector privado, no sentido da sua participação ativa na dinamização da zona económica através da instalação de empresas, realização de negócios, tirando vantagens das condições oferecidas na zona.



### III- Conetividade e do desenvolvimento das infraestruturas telecomunicações

**Acessibilidade de Cidadãos e das Empresas à Internet é fundamental no que concerne ao Acesso aos Serviços Digitais.** Nessa linha, programas que facilitam o acesso à Internet estão a ser endereçados nas ações e iniciativas da área de intervenção das infraestruturas internet e segurança.

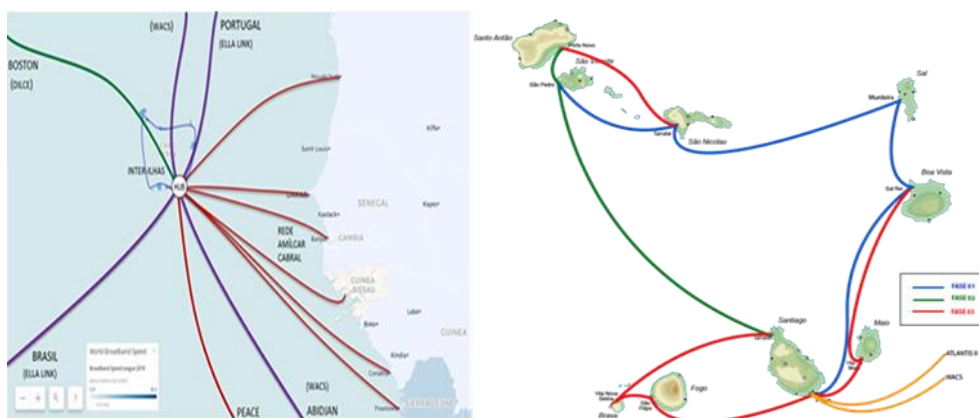
Quanto a **massificação da internet**, foram assinados protocolos com as duas operadoras incumbentes para a implementação de acesso a internet como um bem essencial para a Educação, o Empreendedorismo e a Formação Profissional numa primeira fase, e numa segunda fase para a Saúde e outras áreas relevantes onde as populações menos favorecidas podem ter acesso a internet para o desenvolvimento das suas atividades económicas e social. **A implementação da internet como um bem essencial tem um custo anual de 13 milhões de escudos.**

Com o financiamento e apoio técnico da **Internet Society Africa**, a ARME, em colaboração com a DGTED, e as operadoras de Telecomunicações, as Universidades e demais parceiros, **criou-se em 2020 a primeira Internet Exchange Point (IxP) do País.** A **Cabo Verde IxP** encontra-se já formalmente constituída e os trabalhos técnicos visando a sua operacionalização que se encontra, neste momento em curso. Trata-se de **um ponto de troca de tráfego de Internet que interliga os fornecedores dos serviços de acesso à Internet**, as principais empresas e instituições públicas e privadas do país, de tal forma a que o tráfego nacional de Internet permaneça em Cabo Verde. Assim, mesmo em cenários de eventuais falhas ao nível da conectividade Internacional, com a IxP o País continua a ter acesso a todo conteúdo nacional disponibilizado na Internet. A criação da CV IxP é um marco importante para a melhoria do acesso à Internet em Cabo Verde, tendo em conta que deverá fazer com que a Internet no nosso arquipélago seja mais barata, mais rápida e mais segura.

Já foi criada a estrutura que vai ficar responsável pela governança do IxP envolvendo todas as operadoras e operadores assim como os principais stakeholders de comunicações eletrónicas. Neste momento está-se no processo de instalação física dos equipamentos

para a sua operacionalização. A CV IxP deverá ficar operacional no decorrer do 1º trimestre de 2021.

Ainda ao nível da **conetividade e do desenvolvimento das infraestruturas telecomunicações**, Cabo Verde ambiciona construir uma rede convergente de comunicações (Internet), constituída por **Cabos submarinos de fibra ótica ligando as margens do Atlântico e a sub-Região Africana**. No estabelecimento dessas bases para se tornar num **Centro Digital de referência na região**, visa-se alcançar o aumento do número de pessoas com acesso à Internet de banda larga, a diminuição dos preços da Internet em banda larga por mês por 1 GB, fixo e móvel, e o aumento do tráfego internacional da Internet.



O País conta, atualmente, com o **WACS e Atlantis** como os únicos cabos submarinos para acessar a Internet. O **EllaLink**, uma iniciativa privada e independente, comprometida em fornecer produtos e serviços em uma base de acesso aberto e neutro da operadora, visa ligar Cabo Verde à Europa e à América Latina com uma capacidade inicial de **400Gbps** o que permitirá o País criar **uma plataforma de tecnologia e de telecomunicações no Atlântico, neutral, agnóstico e redundante**.

Por conseguinte, o **investimento de 25 milhões de dólares da CV Telecom no EllaLink** marca uma importante decisão estratégica que ajudará no desenvolvimento da competitividade do País; com esta nova conectividade, as ilhas de Cabo Verde, terão **maior diversidade e resiliência dentro da infraestrutura de telecomunicações**, bem como acesso à capacidade que contribuirá para a rápida evolução do crescimento da Internet e dados 5G na região. Juntamente com a Praia, os locais de aterragem em Fortaleza (Brasil), Praia Grande (Brasil) e Sines (Portugal) foram já garantidos.



A par da importante aposta feita e o investimento no EllaLink, **Cabo Regional do sistema SHARE** que irá conectar a **Dakar e a Praia** terá cerca de **720 km** e **uma capacidade de projeto de 16Tbit / s, usando o equipamento e a solução de comunicação submarina madura e confiável**, contando, igualmente, com os recursos já existentes de cabos internacionais de Cabo Verde para a Europa, América do Sul e outras regiões; O sistema introduzirá novas rotas de largura de banda internacional para o continente africano durante o ciclo de 25 anos, **melhorando consideravelmente a largura de banda total de exportação internacional entre Cabo Verde e Senegal e entre as regiões vizinhas da África Ocidental**. O SHARE promoverá o desenvolvimento da posição estratégica de TIC na África Ocidental e acelerará o desenvolvimento da economia digital e da inovação na região. O SHARE permitirá a Cabo Verde iniciar o desenvolvimento da **Rede Amílcar Cabral**, instalando uma Unidade de ramificação na proximidade do continente, diminuído de forma significativa os custos da implementação do projeto viabilizando o seu investimento a médio prazo.



No quadro do Orçamento de Estado em vigor, **Lei nº 109/IX/2020, de 31 de dezembro**, O Governo promoveu conjunto de **incentivos fiscais e aduaneiros** á implementação dos **projetos de investimentos estruturantes nas infraestruturas telecomunicações e para o reforço da Economia Digital Cabo-verdiana** como:

- Projeto de implementação de cabos submarinos internacionais de fibra ótica.
- Projeto de implementação da televisão digital terrestre.
- Projeto implementação ensino à distância.

#### **IV- Taxas cobradas pela ARME e sua utilização para promover a inclusão digital:**

**As taxas cobradas pela ARME** que poderão ser utilizadas para promover diretamente a inclusão digital são as relacionadas com o **Fundo Universal para a Sociedade de Informação (FUSI)**. Contudo, tal taxa não se encontra ainda regulamentada pelo Governo pelo que a sua cobrança não tem sido efetuada. Entretanto, no quadro dos direitos de utilização de frequência atribuídos aos operadores de comunicações

eletrónicas, os mesmos contribuem para o desenvolvimento da sociedade da Informação nos seguintes moldes:

### **CV Móvel**

- **11 milhões de euros num período de 15 anos** - no âmbito dos direitos de utilização de frequências para redes 3G. Avança diretamente com as iniciativas junto ao público alvo.
- **1 080 milhões de Euros num período de 5 anos** - no âmbito dos direitos de utilização de frequências para redes 4G. Este contributo é pago ao Fundo Universal para a Sociedade de Informação (FUSI) a ser gerido pela DGTED.

### **Unitel T+**

- **11 milhões de euros num período de 15 anos**, no âmbito dos direitos de utilização de frequências para redes 3G. Avança diretamente com as iniciativas junto ao público alvo.
- **1 080 milhões de Euros num período de 5 anos** - no âmbito dos direitos de utilização de frequências para redes 4G. Este contributo é pago no âmbito do Fundo Universal para a Sociedade de Informação (FUSI) a ser gerido pela DGTED.

Importa realçar que as taxas de regulação cobradas pela ARME deverão ser utilizadas para financiar estritamente as despesas inerentes à regulação dos setores que se encontram sob a responsabilidade da Agência. Entretanto, relativamente às taxas de utilização do Espetro Radioelétrico, a ARME deverá remeter ao Tesouro 60% do seu valor logo após boa cobrança. Além disso, 70% dos resultados líquidos são remetidos ao Tesouro no final do ano. Esses montantes poderão ser utilizados igualmente para promover a inclusão digital e o desenvolvimento de ideias criativas de jovens no setor das TIC's, através da **Cabo Verde Digital** que é a estrutura responsável, poderão beneficiar um vasto programa de atividades nas áreas do empreendedorismo digital, bolsas digitais, organização de eventos, capacitação e apoio no acesso ao mercado.

No quadro da capacitação da regulação nas TICs e no setor das telecomunicações, com vista a melhoria da excelência na prestação deste setor, aposta-se na formação dos recursos humanos torna-se de importância crucial para a Agência Reguladora Multissetorial da Economia e Atores de Economia Digital; assim, está-se neste momento a implementar **o plano de formação que representa um investimento médio de 18 mil contos em 12 meses**. Contudo, durante o ano de 2020 e devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19 houve necessidade de se adequar a calendarização das ações de formação ao novo contexto mundial.

- V- Renegociação do contrato de concessão com a Cabo-Verde Telecom e redefinição do modelo de gestão.**

O Contrato de Concessão com a Cabo-Verde Telecom foi devidamente negociado e deverá ser assinado dentro de poucos dias, tendo como os principais objetivos da sua base negocial:

- adaptação ao novo contexto e a envolvente da Economia Digital;
- adaptação ao novo quadro da legislação e dos programas em vigor: Legislação das Telecomunicações (Cabo Verde), Legislação horizontal que afeta as Telecomunicações, Legislação internacional que afeta as Telecomunicações, o Programa do Governo de Cabo Verde e a Estratégia Digital de Cabo Verde;

Pretendeu-se que o instrumento contratual fosse moderno e flexível para as partes de modo a fazer face aos desafios e às constantes evoluções do setor; que fosse claro, preciso e previsível para as partes, proporcional para a Cabo Verde Telecom, adequado à dinâmica concorrencial do sector, garantindo sobretudo os superiores interesses de desenvolvimento e do Estado de Cabo Verde:

- Integridade e modernização das infraestruturas concessionadas;
- Renda adequada pela exploração das infraestruturas concessionadas;
- Promoção e defesa dos consumidores;
- Promoção e defesa do serviço universal;
- Promoção da sociedade de informação e Economia Digital;
- Cabo Verde como o “Gateway” de conectividade internacional para países vizinhos;

O Contrato de Concessão, **terá uma duração de 20 anos, e uma renda fixa de 41 milhões de escudos Cabo-Verdianos**; A CVT deve ainda apresentar os seguintes documentos que ficarão anexos ao contrato de concessão num período de 6 meses a um ano;

- O plano de desenvolvimento atualizado onde deve incorporar o convénio;
- O plano de investimento para a duração do contrato;
- O plano inventário atualizado e detalhado de toda as infraestruturas concessionadas;
- Contabilidade Analítica, indispensável para a separação de contas, apuramento de margens e aplicação do princípio de orientação para os custos;
- Documento que assegura a manutenção e a modernização da rede; é a base para cálculos no caso de eventual resgate e rescisão;
- E o estudo socioeconómico apresentando diferentes cenários e horizonte temporal para uma separação estrutural;

Tratando-se de um contrato de concessão administrativo, matéria típica das finanças, a sua fiscalização ficará a cargo da entidade responsável pelas telecomunicações e economia digital, devendo a reguladora dar suporte técnico adequado sempre que solicitada. O perímetro do contrato cinge-se à rede de Backbone inter-ilhas e o “Hub” Internacional de Cabos submarinos.

Ficam também salvaguardadas no âmbito do contrato de concessão os seguintes pontos:

- A continuidade do serviço universal enquanto não se verificar o concurso previsto na lei.
- Prestação de serviços de emergência conforme política do governo;
- Engajamento em implementar políticas do governo tais como a partilha de infraestruturas, redução do custo do acesso internacional e a política de banda larga baseada na internet como um bem essencial;

## **VI- Formação e reforço de capacidades digitais**

No domínio da formação e reforço de capacidades digitais, Cabo Verde tem apostado fortemente em atingir o objetivo de ser uma nação digital global, na ampliação do acesso a competências digitais a nível nacional, reforçando as capacidades digitais da juventude utilizando diversos canais de partilha e disseminação do conhecimento. Neste domínio destacam-se os esforços feitos para implementar os WebLabs em todas as escolas secundárias, e numa segunda fase nas escolas primárias, a implementação em curso do projeto IBM DNA (Digital Nation Africa), experiência piloto em Africa, que para além das escolas secundárias, foi recentemente expandida para as universidades e a formação profissional com o objetivo de atingir nos próximos 2 anos mais de 20.000 jovens. Também é importante destacar o NOSiAkademia com os estágios profissionais no domínio das TIC, permitindo aos jovens recém-formados terem a oportunidade de desenvolver as suas capacidades num ambiente tecnológico e serem mais competitivos no mercado de trabalho nacional e global, além de parcerias estratégicas com diferentes centros de certificação de referência mundial para aumentar a oferta em termos de criação de competências digitais em vários domínios. Por fim destacar o importante papel do ME e das instituições de ensino superior no desenvolvimento de políticas que promovam o acesso e a qualidade da educação STEM em Cabo Verde, incluindo políticas para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, normas, investigação científica e inovações.

O projeto do banco mundial vai permitir ampliar as iniciativas já em andamento promovidas por vários stakeholders como a PROEMPRESA, a Cabo Verde Digital, o NOSI, reforma administrativa (CC) e a formação profissional; vai reforçar igualmente o ecossistema digital criando um novo quadro legal e regulatório dando maior flexibilidade a realização e promoção de atividades inovadoras e; fortalecer as empresas nacionais de base tecnologia, criando e dando oportunidade de acesso ao mercado tornando-as mais competitivas a nível nacional, regional e global. Estão lançadas todas as bases para habilitar o “HUB DIGITAL” de Cabo Verde.

## **VII- Projeto “Cidade Segura” em Cabo Verde**

A segunda fase do **Projeto “Cidade Segura” em Cabo Verde**, encontra-se em curso e incluirá, a tarefa da execução de obras em **Centros de Comando**, nas ilhas de São Vicente, Sal e Boa Vista, além de reforçar sua presença na Praia, em um esforço do governo para **combater o crime e promover a segurança pública**.



**Além das Câmaras de Segurança, o projeto inclui uma componente fundamental das radiocomunicações, uma rede TLE exclusiva, que se tornou a primeira rede 4G do país, permitindo a transmissão de dados e imagens de áudio, o que garante comunicação policial permanente e coordenada.** Projeto está sendo financiado pelo Governo da China, custa cerca de 505 milhões de escudos em São Vicente, 147 milhões de escudos no Sal (Santa Maria e Espargos) e 100 milhões de escudos em Boa Vista, com ganhos consideráveis na luta contra o crime, na redução do tempo de resposta a incidentes de maneira significativa, antecipando e prevenindo múltiplas ocorrências, bem como a liberação da responsabilidade por acidentes de trânsito.

#### **VIII- Infraestrutura Nacional de Chave Pública (PKI)**

Para apoiar a adoção de serviços de **Governo Eletrônico**, Cabo Verde implementou a **Infraestrutura Nacional de Chave Pública (PKI)** do Governo, permitindo o avanço de projetos estruturantes como **o passaporte eletrônico e o cartão nacional do cidadão, melhorando de forma significativa a segurança dos documentos de identificação e a materialização do SNIAC.** A autenticação segura do cidadão, a assinatura digital e a desmaterialização da administração pública continua a ser um enorme desafio para a próxima fase da implementação do projeto, permitindo melhor proteção de dados e controles criptográficos, situação já reconhecida pelo setor público em Cabo Verde uma vez que a capacidade de implantar controles criptográficos ainda está ausente em todos os setores. **Estas iniciativas, a par de outras, permitirão criar para o sector privado nacional e internacional, novos negócios e oportunidades no domínio da segurança, compliance e KYC (Know your Citizen/Client).**

Ainda no quadro de desenvolvimento do Governo Eletrônico está em curso a programação de conjunto de medidas no âmbito da proposta da validação da **Estratégia para a Governação Digital de Cabo Verde (EGDCV).**

#### **IX- O Programa incubação e aceleração das Startup das TIC's**

**A criação e desenvolvimento de Startups das TIC's,** beneficiam-se das condições e das vantagens de início de atividades previstas na **Lei nº 70/ VIII/ 2014 do Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE),** criado com a finalidade de promover a competitividade, produtividade, formalização e desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Algumas vantagens de instalação e funcionamento do REMPE:

- Dispensa de licença comercial (deve-se apenas comunicar início da atividade à Câmara Municipal num prazo de 30 dias).
- Não é obrigatório ter técnico de contas e contabilidade organizada.
- Modelo simplificado para efeitos de pagamento de impostos.
- Substituição do IUR, IVA, Imposto de Incêndio e contribuição para a segurança social pelo Tributo Especial Unificado.
- Tributo Especial Unificado é de 4% sobre o volume de negócios.

- Redução de 30% do Tributo Especial Unificado durante 2 anos para as Microempresas.
- Isenção aduaneira e de IVA na importação de veículo de transporte de mercadorias.
- Redução para metade nos encargos notariais e de registo na compra e venda de imóveis para a instalação da empresa.
- 10% do valor do contrato das obras públicas devem destinar à subcontratação de micro e pequenas empresas.
- 25% das aquisições públicas deverão destinar às micro e pequenas empresas

O Programa Startup Jovem de âmbito nacional que visa promover o empreendedorismo e a inovação de base tecnológica ou não (Resolução nº 34/2017, de 25 de Abril – I Série - Nº 21, B.O, 25 de Abril de 2017)) podem ser beneficiários das condições previstas no OE2021 (**vide Artigo 19º da Lei nº 109/IX/2021, de 31 de dezembro**) nomeadamente:

- **Aplicação da taxa de 2,5 de IRPC** (Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas) para Startup que prossigam atividade de tecnologias da informação e comunicação e desenvolvimentos (TIC e I&D), nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei.
- **Isenção de direitos aduaneiros, ICE (Imposto sobre o Consumo Específico) e do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)** na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo condutor e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado exclusivamente para a sua atividade;
- **Isenção de direitos na importação de matérias-primas** e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados destinados a incorporação em produtos fabricados no âmbito de projetos industriais desde que estejam certificadas e inscritas no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;
- Isenção de imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;
- Redução de 50% dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.

**O Programa incubação e aceleração das Startup que visa incubar ideias de investigação e desenvolvimento (R&I) das Empresas**, pode beneficiar as iniciativas e projetos da criação e desenvolvimento de startups das TIC's no País, nomeadamente através do programa Jumpstart, entre outros, no quadro do NOSIAkademia e mais tarde dentro do Parque Tecnológico, oferecendo gratuitamente:

- Condições para executar **Projetos de Investigação & Desenvolvimento (PID)**.

- Estagiários dedicados aos PID durante um período de 6 meses.
- Infraestruturas computacionais para o desenvolvimento dos PID.
- Conectividade segura e direta para a sede das Empresas.
- Instrumentos para Gestão dos PID.
- Seguimento e avaliação periódica via **Proof-of-Concept (PoC)**.

Ainda enquadrado no programa as Empresas terão ainda a possibilidade de:

- Recrutar os estagiários que se dedicaram aos PID.
- Estender o PID por mais de 6 meses.
- Usufruir da Consultoria técnica especializada do NOSi.
- Alojamento do produto final em infraestruturas de alta disponibilidade.
- Colocar o produto final na NOSiCloud.
- Recomeçar novos PID.

Em termos gerais **os investimentos de desenvolvimento projetos de tecnologias de informação e comunicação, realizados no âmbito da Lei de Investimento**, beneficiam de um **crédito fiscal por dedução à coleta do IRPC e IRPS**, enquadradas no regime de contabilidade organizada, em valor correspondente a 30% dos investimentos relevantes realizados - alínea a) do nº 1 do artigo 12º do Código de Benefícios Fiscais, na redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

**Direção Geral de Telecomunicações e da Economia Digital (DGTED)**, em articulação e colaboração, nomeadamente com a **PROEMPRESA, PROCAPITAL, PROGARANTE, NOSIAKADEMIA, IEFP** e outras entidades competentes, através dos programas específicos existentes, presta às iniciativas e projetos da criação e desenvolvimento de **Startups das TIC's**, todo o apoio técnico necessário de aconselhamento legal, gestão, de marketing e de acesso a financiamentos, a mercados externos, as redes de investidores-anjo e para a cogestão.

Nos termos do Decreto – Lei 20-2010 que regula o sistema jurídico nacional de qualificações, as iniciativas e projetos da criação e desenvolvimento de Startups das TIC's, podem, igualmente, beneficiar dos **incentivos existentes para a qualificação e certificação** através dos programas e planos estratégicos em vigor, e **da plataforma de Estágio Profissional Empresarial e Intermediação (IEFP)**.

A **Comissão Nacional para a Estratégia Digital designada por (CNED)**, é o órgão colegial de governança que supervisiona toda a formulação das políticas, seguimento e avaliação da implementação da Estratégia Digital. Para o **Observatório Nacional para a Sociedade da Informação**, foram convocadas todas as Universidades para fazerem parte da estrutura de governança do observatório e propor um modelo de gestão baseado nas boas práticas. O observatório deve ficar nas instalações do parque tecnológico.